



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 088/2026

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CADASTRO DE RESERVA)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Ensino**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as disposições da Lei Federal n° 11.788, de 25/09/2008, e do Decreto Estadual n° 17.448, de 22/02/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP, por meio da Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga.

1.2. A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

1.3. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

1.4. O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação da AGP, da GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga. O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO (ENSINO MÉDIO)

2.1. A seleção é destinada aos candidatos que atendam aos requisitos abaixo:

- I. não ser estagiário ou servidor da Uesb;
- II. não ter estagiado na Uesb no mesmo nível para o qual concorrerá;
- III. estar regularmente matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino OU estar regularmente matriculado no Segmento III, Tempo Formativo III, Etapa VI ou Etapa VII na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Ensino;
- IV. ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação, para os alunos matriculados na rede regular de ensino médio;
- V. ter, no mínimo, 18 anos de idade para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Ensino;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

VI. dispor de 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, no turno para o qual optou no ato de inscrição, compatível com o horário escolar.

2.2. O candidato só será contratado se a Instituição de ensino apresentar projeto pedagógico, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3. Não poderão concorrer a seleção estudantes da Educação Profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 23 de março a 23 de abril 2026.

3.2. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no link: <https://forms.gle/PbuzNVaHFEFPTFr5>

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar arquivo em formato PDF, no campo próprio indicado no formulário de inscrição, contendo os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação com foto;
- II. Declaração, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor (a) da Unidade Escolar, informando que o aluno se encontra regularmente matriculado no 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, bem como a média geral, obtida no ano de 2025, no 9º ano do Ensino Fundamental II e no 1º e 2º ano do Ensino Médio, respectivamente, **para os alunos regularmente matriculados do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.**
- III. Declaração, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor (a) da Unidade Escolar, informando que se encontra regularmente matriculado no Segmento III, Tempo Formativo III, Etapa VI ou Etapa VII **para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Ensino;**
- IV. Boletim escolar referente ao ano anterior para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será realizada em **apenas uma etapa:**

4.1. Análise das médias das notas obtidas no Histórico Escolar, conforme declaração expedida e assinada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, para os alunos matriculados na rede regular de ensino.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

4.2. Análise do barema conceitual, conforme Boletim Escolar do ano anterior, assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Ensino, na qual deverá constar além do resultado final, os conceitos de verificação de aprendizagem das Unidades I, II e III.

5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6.0 (seis), para os matriculados no ensino médio regular, resultante da análise, de acordo com o subitem 4.1.

5.2. Serão classificados os candidatos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) que obtiverem no Barema Conceitual EJA Resultado Final, com Conceito PC (Percurso Construído), resultante da análise, de acordo com o subitem 4.2.

5.2.1. A ordem de classificação dar-se-á em conformidade com o desempenho dos alunos, observando aqueles que tenham maior quantitativo de “Conceito Aprendizagem Construída (C)”, na verificação de aprendizagem das Unidades I, II e III.

5.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 02 (duas) listas, a saber:

- Lista de estudantes do ensino médio regular;
- Lista de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5.4. Ocorrendo empate no resultado, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

5.5. Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei 11.788/2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, cujas atribuições deverão ser compatíveis com a sua condição.

5.5.1. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico/documento comprobatório.

5.5.2. A convocação do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o número de vagas que surgirem do presente Edital, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.uesb.br e publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), no dia **13 de maio de 2026**.

7. DOS RECURSOS

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

7.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do processo seletivo, poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado Final.

7.2. Os recursos mencionados no subitem 7.1 deverão ser apresentados, exclusivamente, através do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO disponível no link: <https://forms.gle/PbuzNVaHFEFPTFr5>.

7.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

7.4. Os recursos serão apreciados em uma única instância.

7.5. Não serão analisados recursos sem os dados de identificação do candidato e do objeto do recurso e que não apresente justificativa.

7.6. Na ocorrência do deferimento de recurso poderá haver, se for o caso, alteração da classificação final.

7.5. Os resultados dos julgamentos de recursos e o resultado final (após recursos), se houver alteração, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.uesb.br e publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), no dia **18 de maio de 2026**.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, observados: o perfil da vaga, turno e a ordem de classificação.

8.1.1. As convocações dar-se-ão simultaneamente, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo 02 (dois) candidatos do Ensino Médio Regular e 01 (um) candidato da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

8.2. A comunicação para convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por meio do endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

8.3. O candidato aprovado e convocado por *e-mail* deverá manifestar interesse ou não na vaga de estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de envio do *e-mail*. Caso contrário, será convocado o próximo candidato classificado.

8.4. O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 6º do Decreto Estadual nº 17.448/2017.

9. DA BOLSA ESTÁGIO

9.1. O estagiário receberá, desde que cumpridas as 20 horas semanais, uma bolsa no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

9.2. Todos os estagiários terão direito ao auxílio-transporte.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados do Processo Seletivo por telefone.

10.4. As informações, relativas aos resultados do Processo Seletivo, serão prestadas **somente** através dos e-mails da Coordenação de Estágio (coest@uesb.edu.br), da Coordenação de Recursos Humanos do *campus* de Jequié (crhjq@uesb.edu.br) e da Coordenação de Recursos Humanos do *campus* de Itapetinga (crhit@uesb.edu.br).

10.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.6. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Uesb.

10.7. Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pela Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP e Procuradoria Jurídica desta Universidade.

Vitória da Conquista, 20 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600